



**DECRETO NÚMERO 6761 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.**

**DELCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a relevante justificativa emitida pelas Secretarias Municipais de Administração e Cidadania e Desenvolvimento Social, na qual destaca a indispensável realização dos serviços de distribuição de cestas básicas aos servidores municipais e população de baixa renda, como forma de continuidade dos serviços públicos;

Considerando que as cestas básicas são imprescindíveis a boa execução e satisfação dos serviços públicos perante aos munícipes necessitados, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas à Municipalidade;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08004710/0001-00, para a prestação de serviços, consistentes na distribuição de cestas básicas da Prefeitura Municipal de Ubatuba aos seus servidores e munícipes de baixa renda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2017.**

**DELCIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/gas